

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43202451777		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: <u>POSSELT IMPLEMENTOS MAQUINAS LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  RSN2410109010		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
PORTO ALEGRE Local 13 Novembro 2024 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável		
Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência					
☐ ☐ ☐ ☐					
____/____/____ ____/____/____ Data Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência					
☐ ☐ ☐ ☐					
____/____/____ ____/____/____ ____/____/____ Data Vogal Vogal Vogal					
Presidente da ____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





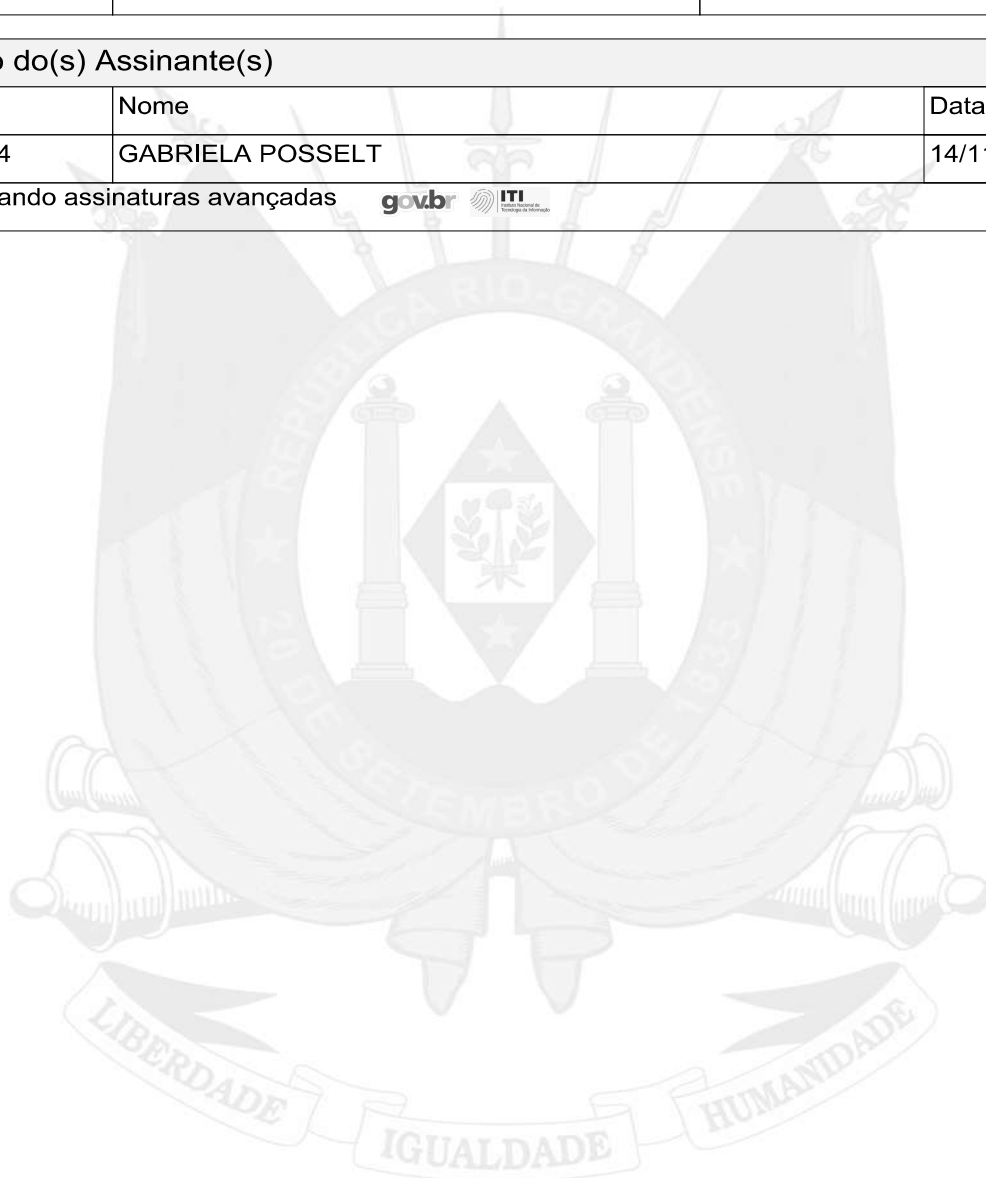
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/363.811-6	RSN2410109010	02/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.521.350-94	GABRIELA POSSELT	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10682008 em 18/11/2024 da Empresa POSSELT IMPLEMENTOS MAQUINAS LTDA, CNPJ 94747771000190 e protocolo 243638116 - 16/10/2024. Autenticação: 273EC7211BB08617849C8FF786E96F8229BC23. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/363.811-6 e o código de segurança z0uY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

POSSELT IMPLEMENTOS MAQUINAS LTDA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **IRENEU ARI ADEMAR POSSELT** brasileira, casado comunhão universal de bens, empresário, nascido na cidade de Horizontina/RS, em 05/12/1957, residente e domiciliado na Rua. João Carlos Bertussi da Silva, n.º 50, bairro Jardim Planalto, CEP: 91220-270, Porto Alegre/RS portador da Carteira de Identidade n.º 6004629488, expedida pela SSP/RS, e inscrito junto ao CPF sob o n.º 218.086.000-53, e, **PEDRO POSSELT**, brasileiro, solteiro, menor, estudante, portador da carteira de identidade de n.º 6072926808, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF de n.º 013.521.370-38, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS Rua João Carlos Bertussi da Silva, 50 Bairro Jardim Planalto e CEP:91220-270, neste ato representado pela sua procuradora, **MARIA INÊS POSSELT**, brasileira, administradora, casada, portadora da carteira de identidade sob n.º 9012075447, expedida pela SJTC/RS, inscrita no CPF sob n.º 432.908.680-87 residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS Rua João Carlos Bertussi da Silva, 50 Bairro Jardim Planalto e CEP:91220-270, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **POSSELT IMPLEMENTOS MAQUINAS LTDA**, com sede na Cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Dona Alzira, n.º 795, no bairro Sarandi, CEP:91110-010, inscrita junto ao CNPJ sob o n.º 94.747.771/0001-90, com contrato social de constituição arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n.º 43202451777, em sessão de 26/08/1992, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmam a presente alteração e consolidação do contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 01.ª:

São admitidos na sociedade os sócios **GABRIELA POSSELT**, brasileira, casada comunhão parcial de bens, empresaria, nascida na cidade de Porto Alegre/RS em 25/04/1986 residente e domiciliada na Rua Oniva de Moura Brizola, 95, Bairro, Jardim Itu Sabará, CEP: 91220-060, portadora da carteira de identidade de n.º 7072926699, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob n.º 013.521.350-94, ora admitida na sociedade, **MAICON VINICIUS RAPACK**, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade de n.º 8088466357, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF de n.º 007.377.500-22, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS na Rua Oniva de Moura Brizola, 95, Bairro, Jardim Itu Sabará, CEP: 91220-060, e **BENTO POSSELT RAPACK**, brasileiro, estudante, menor, portador da carteira de identidade de n.º 316691666, natural do Rio de Janeiro nascido em 26/11/2014, inscrito no CPF sob n.º 063.803.680-19, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS na Rua Oniva de Moura Brizola, 95, Bairro, Jardim Itu Sabará, CEP: 91220-060 neste ato representado por seus pais **GABRIELA POSSELT**, brasileira, casada comunhão parcial de bens, empresaria, nascida na cidade de Porto Alegre/RS em 25/04/1986 residente e domiciliada na Rua Oniva de Moura Brizola, 95, Bairro, Jardim Itu Sabará, CEP: 91220-060, portadora da carteira de identidade de n.º 7072926699, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob n.º 013.521.350-94, ora admitida na sociedade e **MAICON VINICIUS RAPACK**, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade de n.º 8088466357, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF de n.º 007.377.500-22, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS na Rua Oniva de Moura Brizola, 95, Bairro, Jardim Itu Sabará, CEP: 91220-060.

O sócio **IRENEU ARI ADEMAR POSSELT**, devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento, pelo qual é possuidor de 16.200(dezesseis mil e duzentas) quotas de que é titular equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total do Capital Social, de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), totalmente integralizadas, vende a totalidade das quotas sociais das quais é titular, no valor de R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais) para a nova sócia **GABRIELA POSSELT** e o restante do valor de 1.800,00, (um mil e oitocentos reais) para o sócio **BENTO POSSELT RAPACK** e o sócio retirante **IRENEU ARI ADEMAR POSSELT** declara que, liquidado valor pactuado acima, dá plena, rasa e completa quitação dos seus haveres, pró-labore, lucros e outros créditos que porventura tenha na sociedade.

Retira-se da sociedade o sócio **PEDRO POSSELT** devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento, pelo qual vende a totalidade das quotas sociais de que é titular, equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do capital social, no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para o novo sócio **MAICON VINICIUS RAPACK**, já qualificado acima.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o n.º 10682008 em 18/11/2024 da Empresa POSSELT IMPLEMENTOS MAQUINAS LTDA, CNPJ 94747771000190 e protocolo 243638116 - 16/10/2024. Autenticação: 273EC7211BB08617849C8FF786E96F8229BC23. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe n.º do protocolo 24/363.811-6 e o código de segurança z0uY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula 02.ª: Em face das modificações acima previstas, o Capital Social no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), totalmente integralizado, ficará assim distribuído entre os sócios:

GABRIELA POSSELT	14.400	QUOTAS.....80%.....R\$	14.400,00
BENTO POSSELT RAPACK	1.800.	QUOTAS.....10%.....R\$	1.800,00
MAICON VINICIUS RAPACK	1.800.	QUOTAS.....10%.....R\$	1.800,00

Cláusula 03.ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na conformidade dos termos do artigo n.º 1.052 da lei n.º 10.406/2002.

Cláusula 04.ª: Diante do exposto na Cláusula Segunda, a sociedade passa a ser gerida e administrada pela sócia **GABRIELA POSSELT**, que assinará pela mesma isoladamente, sendo que suas assinaturas deverão ser em todos os documentos, como consta no final deste instrumento, que na qualidade de sócia administradora, representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores ad-negotia e ad-judicia, alienar bens móveis da sociedade, confessar dívidas, contrair empréstimos com ou sem outorga de garantia real dos bens móveis e imóveis, e todos os demais atos de administração, sempre no interesse da sociedade. A sócia administradora poderá ainda constituir procuradores, desde que, outorgue-lhes apenas poderes de ordem administrativa, executando-se os poderes de administradora.

Cláusula 05.ª: A administradora declara que não está impedida por lei especial, nem condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 06.ª: As cláusulas e condições por estes instrumentos inalteradas permanecem em plena vigência.

POSSELT IMPLEMENTOS MAQUINAS LTDA **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

I - DO TIPO JURÍDICO, NOME COMERCIAL E OBJETO DA SOCIEDADE

Cláusula 01.ª: A sociedade continua adotando o tipo jurídico de sociedade limitada, obedecendo os preceitos da Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro, do decreto n.º 1.800/96 de 30.01.1996, e demais legislação aplicável.

Cláusula 02.ª: A sociedade gira sob a denominação social de **POSSELT IMPLEMENTOS MAQUINAS LTDA**.

Cláusula 03.ª: A sociedade tem por objeto social, a exploração dos ramos de compra, venda, conserto, manutenção, agenciamento, intermediação e locação de máquinas e implementos agrícolas e veículos automotivos, bem como, carga rural.

II - DO LOCAL DA SEDE, CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 04.ª: A sociedade tem sua sede na Rua Dona Alzira, n.º 795, no bairro Sarandi, CEP: 91110-010, na cidade de Porto Alegre/RS podendo por decisão dos sócios abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 05.ª: O capital Social é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 18.000 (dezoito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, distribuído entre sócios da seguinte forma:

GABRIELA POSSELT	14.400	QUOTAS.....80%.....R\$	14.400,00
BENTO POSSELT RAPACK	1.800.	QUOTAS.....10%.....R\$	1.800,00



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10682008 em 18/11/2024 da Empresa POSSELT IMPLEMENTOS MAQUINAS LTDA, CNPJ 94747771000190 e protocolo 243638116 - 16/10/2024. Autenticação: 273EC7211BB08617849C8FF786E96F8229BC23. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/363.811-6 e o código de segurança z0uY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY

MAICON VINICIUS RAPACK..... 1.800. QUOTAS.....10%.....R\$ 1.800,00

Cláusula 06.^a: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na conformidade dos termos do artigo n.º 1.052 da lei n.º 10.406/2002.

Cláusula 07.^a: A participação dos sócios nos lucros e perdas da sociedade será de acordo com a proporção de sua participação no capital social, inclusive, respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

III - DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DO NOME COMERCIAL

Cláusula 08.^a: A sociedade continua funcionando por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 24 de agosto de 1992.

Cláusula 09.^a: Diante do exposto na Cláusula Segunda, a sociedade passa a ser gerida e administrada pela sócia **GABRIELA POSSELT**, que assinará pela mesma isoladamente, sendo que suas assinaturas deverão ser em todos os documentos, como consta no final deste instrumento, que na qualidade de sócia administradora, representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores ad-negotia e ad-judicia, alienar bens móveis da sociedade, confessar dívidas, contrair empréstimos com ou sem outorga de garantia real dos bens móveis e imóveis, e todos os demais atos de administração, sempre no interesse da sociedade. A sócia administradora poderá ainda constituir procuradores, desde que, outorgue-lhes apenas poderes de ordem administrativa, executando-se os poderes de administradora.

Cláusula 10.^a: As deliberações sociais sobre alteração de contrato, nomeação e destituição de mandato de administração e extinção da sociedade, devem ser tomadas pelos votos de no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social, de acordo com o disposto no artigo n.º 1076 do Novo Código civil Brasileiro. No caso de dissolução da sociedade, o patrimônio será distribuído aos sócios, na mesma proporção da sua participação no capital social da empresa.

Cláusula 11.^a: O uso do nome empresarial competirá aos administradores desde que para fins do interesse social, vedado o seu emprego em qualquer operação de favor, como fianças, avais, garantias, aceites, endossos e quaisquer abonos estranhos ao objeto social, ou que envolvam obrigações de terceiros, sob pena de ser responsabilizado o administrador que cometer excesso de mandato, ou praticar atos com violação da lei e do presente contrato.

Cláusula 12.^a: os administradores declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

IV - DO PRÓ-LABORE, DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS ENTRE SI E PARA COM A SOCIEDADE

Cláusula 13.^a: A administradora terá direito a remunerações mensais, pagas ou creditadas, a título de pró-labore, em importância previamente ajustada, que será considerada despesa da sociedade.

Cláusula 14.^a: A sociedade não se dissolverá com a morte, de um dos sócios, podendo continuar com o remanescente e os herdeiros ou sucessores do falecido.

Cláusula 15.^a: Não havendo interesse dos herdeiros ou sucessores do falecido em ingressar na sociedade, deverá ser admitido, um novo cotista a fim de recompor o número mínimo de dois sócios para continuidade do ente social.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10682008 em 18/11/2024 da Empresa POSSELT IMPLEMENTOS MAQUINAS LTDA, CNPJ 94747771000190 e protocolo 243638116 - 16/10/2024. Autenticação: 273EC7211BB08617849C8FF786E96F8229BC23. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/363.811-6 e o código de segurança z0uY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY

Cláusula 16.^a: Incidente a hipótese da cláusula anterior, parte inicial, os haveres sociais do falecido serão pagos em 06(seis) parcelas mensais e sucessivas, e com base no último balanço aprovado pelos sócios, devendo a primeira parcela ser paga no prazo de 90(noventa) dias após o evento morte.

Cláusula 17.^a: A sociedade se dissolve nos casos previstos em Lei, ressalvada a hipótese de não dissolução estabelecida neste contrato, ocasião em que observar-se-ão os preceitos do Código Comercial para efeitos de liquidação da sociedade

V- DOS BALANÇOS DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 18.^a: Anualmente em 31 de dezembro, a sociedade levantará o balanço geral, e os resultados, terão seus destinos combinados entre os sócios.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS OU TRANSITÓRIAS

Cláusula 19.^a: A administradora está dispensada de prestar caução.

Cláusula 20.^a: O contrato social poderá ser alterado a qualquer tempo, por deliberação dos sócios.

Cláusula 21.^a: Serão marcadas previamente, reuniões com a finalidade de deliberar sobre assuntos de relevância e interesses da sociedade.

Cláusula 22.^a: Os casos omissos no presente instrumento contratual, são regidos pela legislação em vigor, que lhe for aplicável.

Cláusula 23.^a: fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para conhecer todas as questões que por ventura emergirem do presente contrato.

E ASSIM, justos e contratados, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual forma e teor, perante as testemunhas, comprometendo-se a bem e fielmente cumpri-lo e faze-lo cumprir por seus herdeiros e/ou sucessores.

Porto Alegre/RS, 24 de outubro de 2024.

IRENEU ARI ADEMAR POSSELT

GABRIELA POSSELT

MAICON VINICIUS RAPACK

PEDRO POSSELT

Maria Inês Posselt

Procuradora



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10682008 em 18/11/2024 da Empresa POSSELT IMPLEMENTOS MAQUINAS LTDA, CNPJ 94747771000190 e protocolo 243638116 - 16/10/2024. Autenticação: 273EC7211BB08617849C8FF786E96F8229BC23. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/363.811-6 e o código de segurança z0uY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY

BENTO POSSELT RAPACK

Representado por:

Gabriela Posselt e Maicon Vinicius Rapack



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10682008 em 18/11/2024 da Empresa POSSELT IMPLEMENTOS MAQUINAS LTDA, CNPJ 94747771000190 e protocolo 243638116 - 16/10/2024. Autenticação: 273EC7211BB08617849C8FF786E96F8229BC23. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/363.811-6 e o código de segurança z0uY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

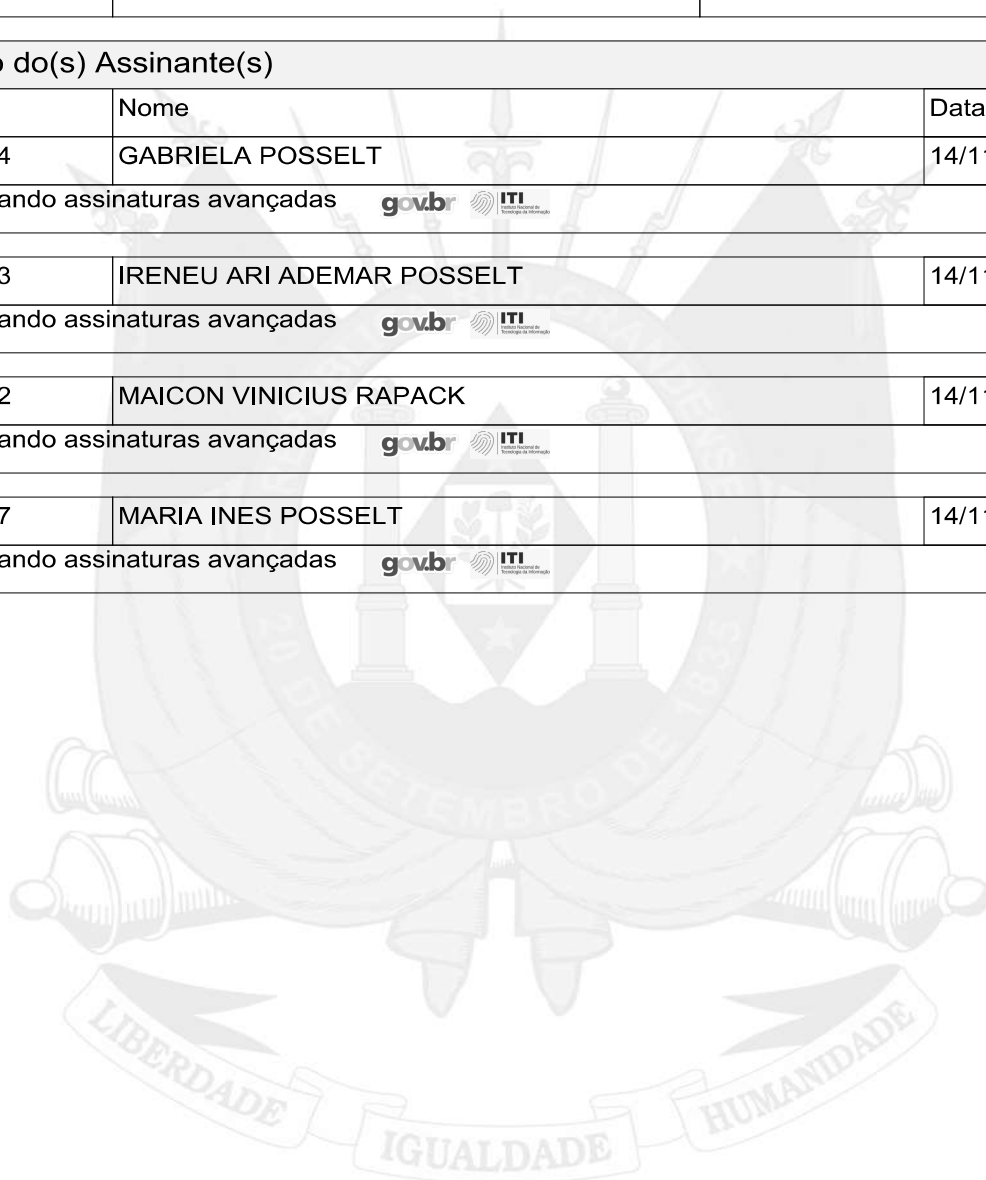
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/363.811-6	RSN2410109010	02/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.521.350-94	GABRIELA POSSELT	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

218.086.000-53	IRENEU ARI ADEMAR POSSELT	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

007.377.500-22	MAICON VINICIUS RAPACK	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

432.908.680-87	MARIA INES POSSELT	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10682008 em 18/11/2024 da Empresa POSSELT IMPLEMENTOS MAQUINAS LTDA, CNPJ 94747771000190 e protocolo 243638116 - 16/10/2024. Autenticação: 273EC7211BB08617849C8FF786E96F8229BC23. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/363.811-6 e o código de segurança z0uY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Escritura pública de procuração que PEDRO POSSELT outorga a MARIA INÊS POSSELT.

Saibam os que virem esta escritura pública de procuração que, aos dezoito (18) dias do mês de agosto do ano dois mil e seis (2006), nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste 12º Tabelionato, compareceu devidamente identificado e capaz para o ato, como:

OUTORGANTE

PEDRO POSSELT, brasileiro, atleta profissional, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 6072926808, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 013.521.370.38, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Monte Flor nº 342, Bairro Jardim Floresta.

Disse o outorgante que nomeia e constitui sua procuradora a outorgada adiante qualificada.

OUTORGADA

MARIA INÊS POSSELT, brasileira, administradora, casada, portadora da carteira de identidade nº 9012075447, expedida pela SJTC/RS, inscrita no CPF sob nº 432.908.680-87, residente e domiciliada em companhia do mandante.

PODERES

A quem concede amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os seus negócios, direitos, bens e interesses; podendo administrar bens móveis, imóveis ou semoventes, assim como direitos, sejam ações ou valores; assumir compromissos e obrigações, alterar, prorrogar ou rescindir contratos; ajustar e aceitar cláusulas, condições e preço; receber valores, passar recibos e dar quitação; emitir e endossar títulos de crédito, especialmente notas promissórias; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e cadernetas de poupança em todo e qualquer estabelecimento bancário, seja Caixa Econômica Federal, Banco Itaú S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Santander Banespa S/A, HSBC Bank Brasil S/A, Banco Múltiplo, Banco Abn Amro Real S/A, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, Banco Bradesco S/A, Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A ou qualquer outro banco, aqui não citado ou entidades afins; emitir e endossar cheques; verificar saldos e extratos de contas; requisitar talões de cheques; fazer depósitos e retiradas mediante recibos; receber ordens de pagamento, passes, remessas ou outras quaisquer quantias; ordenar pagamentos por qualquer outro meio; realizar transferências de numerários, passes e remessas; solicitar e retirar cartões magnéticos, inclusive de crédito; registrar e alterar senhas; assinar fichas de cadastro; contrair empréstimos e obter financiamentos; confessar dívida; assumir obrigações, inclusive cartular; constituir garantias; autorizar, de forma irrevogável e irretirável, o desconto de parcelas em folha de pagamento; representá-lo perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, bem como ante cartórios judiciais e extrajudiciais, agências imobiliárias, companhias de seguros, institutos previdenciários, INSS, IPERGS, Receita Federal, em seus demais órgãos e onde preciso for e com esta se apresentar, usando dos mais amplos poderes permitidos em direito e praticando todos os atos necessários; praticar, promover, requerer e assinar tudo o que for a bem dos direitos e interesses do outorgante; fazer provas e justificativas; juntar e retirar documentos ou papéis; prestar informações, assinando declarações necessárias; promover recadastramentos; requerer e receber benefícios, pensões, auxílios ou importâncias devidas ao outorgante, bem como pecúlios e aposentadorias; contratar locações mobiliárias e imobiliárias; receber aluguéis; passar recibos e dar quitação; pagar e receber taxas e contribuições; aceitar ou impugnar inquilinos e seus fiadores; fazer cobranças amigáveis ou judiciais; constituir procurador "ad judícia" em qualquer instância, juízo ou tribunal, concedendo-lhe os poderes especiais previstos no artigo 38 do CPC; praticar todos os atos que dependam de anuência e assinatura do outorgante; enfim, praticar tudo o que necessário for para o cabal desempenho deste mandato, inclusive substabelecer.

A prática de iguais atos por parte do outorgante não implica revogação deste mandato. Assim o disse e pediu a lavratura deste ato que, após lido em voz alta ao comparecente, achou conforme, aceita e assina. De tudo dou fé. Eu, ANA CLAUDIA C. NASCIMENTO, ESCRIVENTE, mandei lavrar a presente e subscrevo.

RAFAEL LEOCÁDIO DOS SANTOS NETO - TABELIÃO
Rua Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leão, 40 - Cristo Redentor
CEP 91370-170 - Rio Grande do Sul
Fone: (51) 3340-0100 - www.12tabelionato.com.br



12º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de León, n.º 100 - Fone (51) 3440.0100 - Porto Alegre - RS
Dr. CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES - Tabelião Designado

Autenticar e apresentar cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas deste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fe

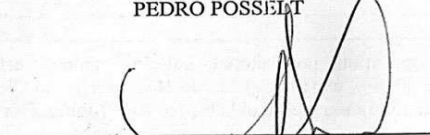
04480123000031036010361 Emol: R\$ 13,20 Selo: R\$ 4,00
Porto Alegre-RS 15/10/2024

Dienifer Sabrina da Silva Farias - Escrevente Autorizada

TABELIONATO
PORTO ALEGRE

Leticia Paola Costa da Silva
Escrevente Autorizada


PEDRO POSSELT


ANA CLAUDIA C. NASCIMENTO
ESCREVENTE

Emolumentos: R\$18,80





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10682008 em 18/11/2024 da Empresa POSSELT IMPLEMENTOS MAQUINAS LTDA, CNPJ 94747771000190 e protocolo 243638116 - 16/10/2024. Autenticação: 273EC7211BB08617849C8FF786E96F8229BC23. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/363.811-6 e o código de segurança z0uY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



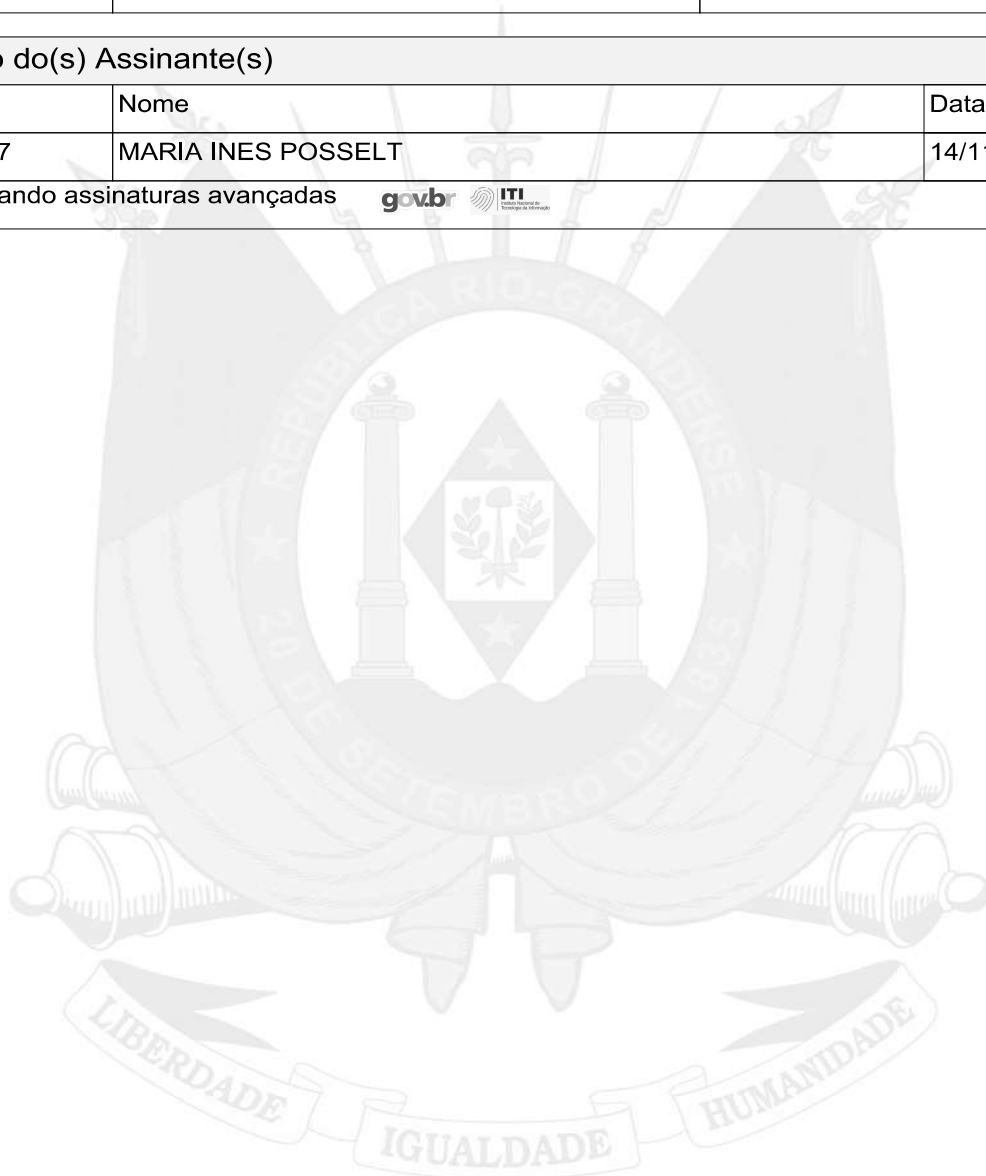
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/363.811-6	RSN2410109010	02/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
432.908.680-87	MARIA INES POSSELT	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10682008 em 18/11/2024 da Empresa POSSELT IMPLEMENTOS MAQUINAS LTDA, CNPJ 94747771000190 e protocolo 243638116 - 16/10/2024. Autenticação: 273EC7211BB08617849C8FF786E96F8229BC23. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/363.811-6 e o código de segurança z0uY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GILBERTO NUNES DE ALENCASTRO E SILVA
REGISTRO.....	: RS-026991/O-8
CATEGORIA.....	: TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.826.940-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 13/11/2024 as 11:06:23.

Válido até: 11/02/2025.

Código de Controle: 726229.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/363.811-6	RSN2410109010	02/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
106.826.940-53	GILBERTO NUNES DE ALENCASTRO E SILVA	13/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10682008 em 18/11/2024 da Empresa POSSELT IMPLEMENTOS MAQUINAS LTDA, CNPJ 94747771000190 e protocolo 243638116 - 16/10/2024. Autenticação: 273EC7211BB08617849C8FF786E96F8229BC23. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/363.811-6 e o código de segurança z0uY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, GILBERTO NUNES DE ALENCASTRO E SILVA, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 02699108, expedida em 24/01/1995, inscrito no CPF nº 106.826.940-53, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
procuração feita em cartorio dando poderes para a mae de um socio assinar	01
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 02699108.	01

PORTO ALEGRE, 24 de outubro de 2024.

GILBERTO NUNES DE ALENCASTRO E SILVA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10682008 em 18/11/2024 da Empresa POSSELT IMPLEMENTOS MAQUINAS LTDA, CNPJ 94747771000190 e protocolo 243638116 - 16/10/2024. Autenticação em: 273EC721BB08617849C8FF786E96F8229BC23. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/363.811-6 e o código de segurança z0uY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Accum



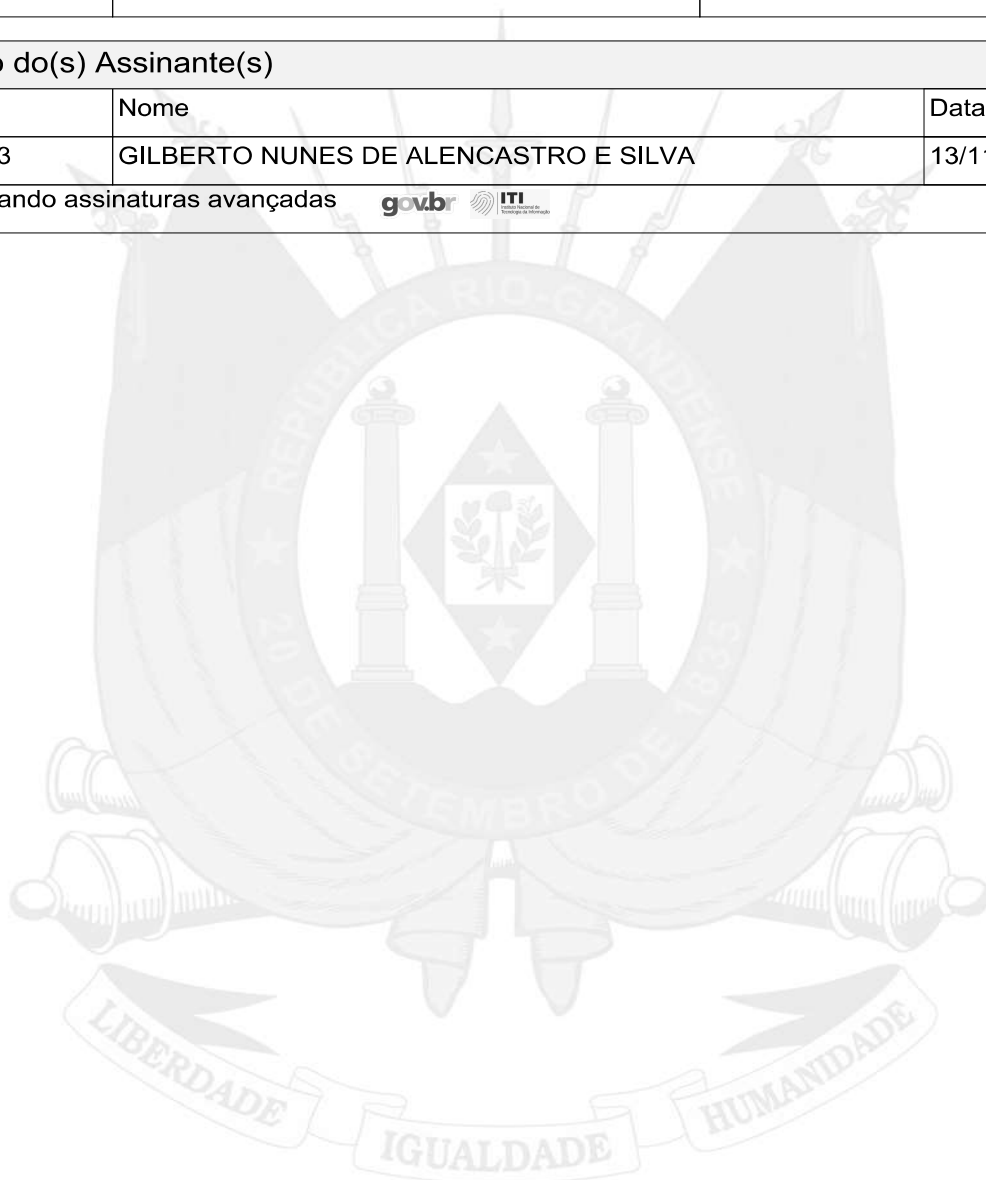
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/363.811-6	RSN2410109010	02/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
106.826.940-53	GILBERTO NUNES DE ALENCASTRO E SILVA	13/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10682008 em 18/11/2024 da Empresa POSSELT IMPLEMENTOS MAQUINAS LTDA, CNPJ 94747771000190 e protocolo 243638116 - 16/10/2024. Autenticação: 273EC7211BB08617849C8FF786E96F8229BC23. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/363.811-6 e o código de segurança z0uY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POSSELT IMPLEMENTOS MAQUINAS LTDA, de CNPJ 94.747.771/0001-90 e protocolado sob o número 24/363.811-6 em 16/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10682008, em 18/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcos Alves Martins.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.521.350-94	GABRIELA POSSELT	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.521.350-94	GABRIELA POSSELT	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
218.086.000-53	IRENEU ARI ADEMAR POSSELT	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
007.377.500-22	MAICON VINICIUS RAPACK	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
432.908.680-87	MARIA INES POSSELT	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
432.908.680-87	MARIA INES POSSELT	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/363.811-6.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
106.826.940-53	GILBERTO NUNES DE ALENCASTRO E SILVA	13/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
106.826.940-53	GILBERTO NUNES DE ALENCASTRO E SILVA	13/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/10/2024



Documento assinado eletronicamente por Marcos Alves Martins, Servidor(a) Público(a), em 18/11/2024, às 14:31.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/363.811-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10682008 em 18/11/2024 da Empresa POSSELT IMPLEMENTOS MAQUINAS LTDA, CNPJ 94747771000190 e protocolo 243638116 - 16/10/2024. Autenticação: 273EC7211BB08617849C8FF786E96F8229BC23. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/363.811-6 e o código de segurança z0uY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

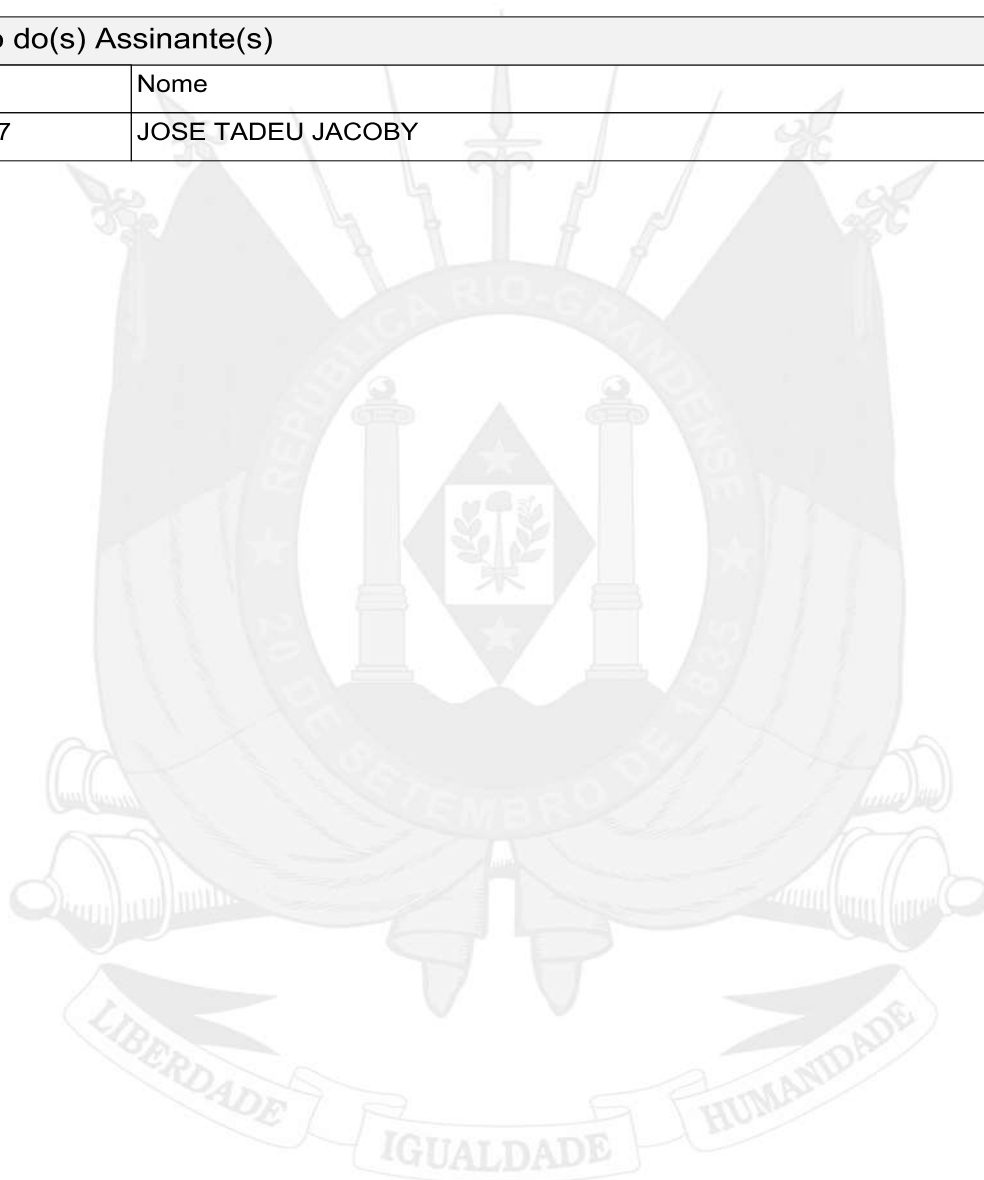


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 18 de novembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10682008 em 18/11/2024 da Empresa POSSELT IMPLEMENTOS MAQUINAS LTDA, CNPJ 94747771000190 e protocolo 243638116 - 16/10/2024. Autenticação: 273EC7211BB08617849C8FF786E96F8229BC23. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/363.811-6 e o código de segurança z0uY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL